



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – GSI/PR

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 017/2013-GSI

PROCESSO Nº 00185.001224/2013-41

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o (a) pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria nº 268 de 29 de novembro de 2012 e nº 99 de 23 de abril de 2013, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicadas na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 2012 e 24 de abril de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica. O procedimento licitatório, que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 05 de setembro de 2007 e 7.203, de 04 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETO

1.1 Seleção de empresa com fins à aquisição de materiais diversos para suporte às atividades de instrução da Secretaria de Segurança Presidencial (SPR), conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 08 de agosto de 2013

HORÁRIO: 9h30

UASG: 110322

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio – www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitário e total dos itens cotados.

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **9h30 do dia 08 de agosto de 2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta ou não a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.5.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”.

5.9 Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, por meio do sistema Comprasnet – opção “**enviar anexo**”, pelo fax (61) 3411-4305/3411-3425, ou e-mail no prazo de **até 02 (duas) horas** a contar da convocação do(a) pregoeiro(a) em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública.

5.10 A Proposta deverá conter:

a) Especificação clara e completa do(s) item(ns) cotado(s), inclusive marca, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) Preço de todos os itens, descrito na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)** - sob pena de desclassificação se houver algum item sem cotação, expressos em R\$ (reais) **com aproximação de até duas casas decimais**;

c) Preços unitário e total contemplando do(s) item(ns) descrito(s) na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, expressos em R\$ (reais), **com aproximação de até duas casas decimais**;

- d) Prazo de entrega de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento de material (**Apêndice A do Termo de Referência – Anexo I do Edital**);
- e) Prazo de garantia, no mínimo de 1 (um) ano, conforme Termo de Garantia (**Apêndice C do Termo de Referência – Anexo I do Edital**) a ser apresentado pela empresa vencedora. Para o início da garantia, será considerada a data de recebimento definitivo.
- f) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- g) Declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- h) Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do Pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os créditos; e
- i) Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fax e e-mail.

5.11 É vedada a subcontratação relativa à entrega dos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

5.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.13 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.14 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.15 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30 do dia 08 de agosto de 2013**, data e horário, previstos no **subitem 2.1**, deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 017/2013-GSI**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12 O(A) pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços estimados pela Administração de cada item, constantes no **item 3** do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6 Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em

que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou** até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances, o(a) pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)) e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF, bem como possuir alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

9.3 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.4 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, exceto por fax, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

9.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

9.5.2 A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser apresentada nesta Coordenação ou encaminhada via fax (61 3411-3425 ou 3411-4305), dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.5.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 O licitante habilitado deverá, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da Sessão Pública encaminhar original ou cópia autenticada de todos os documentos remetidos via fax ou e-mail para a **Presidência da República, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 205, em Brasília-DF, CEP 70150-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 17/2013-GSI

9.7 No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8 Em caso de inabilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.9 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados ao (à) pregoeiro(a) até o **dia 02 de agosto de 2013**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

10.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.2**.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

11.1.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 05 de agosto de 2013**, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**, ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

11.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

11.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

12. RECURSOS

12.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao(à) pregoeiro(a) por meio eletrônico – sistema Comprasnet, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

12.2 Aceita a intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.2.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, por meio eletrônico – sistema Comprasnet, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Não será conhecida as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico - sistema Comprasnet.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o(à) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

13. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

13.1 No interesse do Gabinete de Segurança Institucional/PR o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor total estimado da aquisição é de R\$ 162.564,00 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES: 060129; Natureza da Despesa: 4490.52 e 3390.30.**

15. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 Os materiais licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material (**Apêndice A do Termo de Referência – Anexo I do Edital**), no Almojarifado Central da Presidência da República, situado na avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14 às 18h.

15.1.1 Os itens serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável do Almojarifado Central da Presidência da República, mediante carimbo no canhoto da Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação por parte da SPR/Gestor do Contrato de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**).

15.1.2 A verificação da conformidade das especificações dos itens ocorrerá **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa pela Área Demandante, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado (**Apêndice B do Termo de Referência – Anexo I do Edital**), com a consequente aceitação do objeto.

15.2 Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfeições que impeçam o recebimento definitivo do material, a empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, em conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93, **em até 5 (cinco) dias**.

16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá a licitante vencedora:

16.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

16.1.2 Entregar os itens de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do GSI/PR.

16.1.2.1 Somente serão permitidos itens novos e compatíveis com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

16.1.3 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

16.1.4 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

16.1.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital, sem prévia autorização do GSI/PR.

16.1.6 Prestar esclarecimentos ao GSI/PR sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

16.1.7 Manter, durante todo o período de fornecimento dos materiais, as condições de habilitação e certificações exigidas na contratação.

16.2 Caberá ao Gabinete de Segurança Institucional/PR:

16.2.1. Efetuar as solicitações de entrega de material em conformidade com o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora com relação ao objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16.2.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

17. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

17.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

17.1.1 A Presidência da República realizará consulta *on line* ao SICAF, ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – CADIN e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de verificar a regularidade da licitante vencedora.

17.1.2 Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **Item 17.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida no **Item 19.1**, alínea “b”, deste Edital, bem como a regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, no prazo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança;

18.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.1.1.1 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do GSI/PR, CNPJ nº **09.399.736/0001-59**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

18.1.2 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao gestor do contrato ou ao responsável pela fiscalização da execução do objeto que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

18.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

18.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para

tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

18.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.6 Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto a: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), para verificar a manutenção das condições de habilitação.

18.6.1 Constatada a situação de irregularidade da empresa contratada no SICAF, a empresa será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de cancelamento da nota de empenho.

18.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

18.7 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

18.8 Os pagamentos efetuados pelo Gabinete de Segurança da Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19. SANÇÕES

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) advertência.

b) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da nota de empenho, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

c) multa de **0,33 (zero vírgula trinta e três por cento)**, ao dia sobre a parcela que der causa no caso de atraso no fornecimento dos materiais, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “c”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- f) multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Edital e seus anexos e;

19.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3 A(s) multa(s) deverá(ao) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pelo Gabinete de Segurança Institucional/PR.

19.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente no GSI/PR, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

19.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na entrega do equipado licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.7 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República poderá anular a(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

20.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

20.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

20.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados eletronicamente ou via fax.

20.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

20.10 As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.11 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, por meio da Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 205, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

20.13 Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – **Termo de Referência;**

a.1) Apêndice A - **Ordem de Fornecimento;**

a.2) Apêndice B - **Termo de Fornecimento definitivo;**

a.3) Apêndice C - **Termo de Garantia dos Produtos Fornecidos;** e

b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial)

20.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

20.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 26 de julho de 2013.

FÁBIO FERNAL
Pregoeiro – PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 017/2013

PROCESSO Nº 00185.001224/2013-41

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais diversos (itens de educação física, natação e exercícios de tiro) para suporte às atividades de instrução da Secretaria de Segurança Presidencial (SPR).

2. JUSTIFICATIVA

O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), órgão essencial da Presidência da República, apresenta em sua estrutura organizacional, entre outros órgãos, a SPR que é responsável por zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares.

A Coordenação-Geral de Capacitação (CGC) da SPR é a responsável pela condução do Sistema de Capacitação da Segurança Presidencial (SICASP), que tem por finalidade assegurar a qualificação e o desenvolvimento dos recursos humanos desta Secretaria. Nesse contexto, matérias como Primeiros Socorros, Módulos de tiro, Treinamento Físico, dentre outras, inseridas no Plano de Módulos dos Agentes de Segurança Pessoal, crescem de importância uma vez que capacita os agentes a prestar o atendimento de urgência às referidas autoridades, quando necessário, bem como permitem adestramento contínuo das técnicas de tiro e capacitação física.

Os materiais objetos deste termo visam equipar a Coordenação-Geral de Capacitação, em sua sede em Brasília, bem como os Escritórios de Representação de São Paulo e Porto Alegre, permitindo a continuidade, em condições mais adequadas, dos adestramentos pertinentes às atividades de segurança desta Secretaria.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS ITENS DE 1 A 3 (APOIO À INSTRUÇÃO DE TIRO)

O **item 1** será utilizado para confecção de alvos móveis para instruções de tiro prático em movimento. Tais alvos serão confeccionados por pessoal desta própria Secretaria.

O **item 2**, óculos de proteção, visa suprir a necessidade de se ter um produto de qualidade para se realizar o tiro de modo seguro para os olhos em diversas situações, incluindo prática de tiro noturno. Busca-se um produto de qualidade e de maior durabilidade, haja vista o constante treinamento de tiro realizado pela Secretaria de Segurança Presidencial. Segundo estatísticas, os óculos podem minimizar e até evitar o dano causado por 90% de todos os ferimentos de olho relacionados à atividade. Por esse motivo é essencial a utilização de óculos de proteção para todo o

atirador. Na prática do tiro é mais do que recomendado uma proteção adequada dos olhos. Os óculos de proteção utilizados durante o tiro protegem contra estilhaços, ricochetes, estilhaços do alvo e no caso do rompimento de uma arma em mal funcionamento. O uso dos óculos de proteção é necessário também enquanto se desmonta ou limpa uma arma, ajudando a prevenir a possibilidade dos olhos serem atingidos por peças que se desprendam acidentalmente da arma ou respingos de produtos como solvente, óleos entre outros. Outro ponto importante de ser mencionado é que estas lentes bloqueiam os raios UV-A e UV-B na faixa perigosa, de até 380 nm.

O **item 3** será utilizado tanto para iluminação pontual do estande, por ocasião das instruções de tiro noturno (sede e Escritórios de Representação), bem como no suporte técnico nos eventos presidenciais, em qualquer parte do território nacional, por meio de uma iluminação móvel. Trata-se de um sistema de iluminação autônomo com potência suficiente para iluminar pequenos locais, proporcionando condições mais adequadas à instrução de tiro e à mobilidade, em caso de retirada das autoridades de locais ermos.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA OS ITENS DE 04 A 22 (APOIO À INSTRUÇÃO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA)

Os itens serão utilizados para proporcionar melhores condições de treinamento e acompanhar o desempenho individual dos agentes de segurança presidencial nas diversas atividades diárias de capacitação física, como corrida, natação e salvamento aquático.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O ITEM 23

Os itens serão utilizados para guarda de equipamentos de grande valia pertencentes à CGC.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Barra de metalon	Un	30	200,00	6.000,00
2	Óculos tático de proteção	Un	50	130,00	6.500,00
3	Sistema de iluminação de área remota	Un	01	45.000,00	45.000,00
4	Adipômetro científico	Un	05	345,00	1.725,00
5	Cronômetro esportivo	Un	25	285,00	7.125,00
6	Apito esportivo eletrônico	Un	30	100,00	3.000,00
7	Paquímetro ósseo	Un	05	450,00	2.250,00
8	Frequencímetro de pulso	Un	40	285,00	11.400,00
9	Fita de medidas antropométricas	Un	05	49,00	245,00
10	Prancha para natação	Un	30	169,00	5.070,00
11	Pullbouoy (POLIBÓIA)	Un	30	107,00	3.210,00

12	Palmar para natação	Par	30	179,00	5.370,00
13	Nadadeira (38/41)	Par	35	340,00	11.900,00
14	Nadadeira (35/38)	Par	15	340,00	5.100,00
15	Nadadeira (41/44)	Par	55	340,00	18.700,00
16	Nadadeira (45/46)	Par	15	340,00	5.100,00
17	Colete E.V.A.	Un	30	319,00	9.570,00
18	Acqua tubo (espaguete flutuador)	Un	30	99,00	2.970,00
19	Cinto Salva-Vidas (life best)	Un	12	49,00	588,00
20	Bóia circular	Un	07	79,00	553,00
21	Tubo de resgate (rescue tube)	Un	12	59,00	708,00
22	Colete Salva-Vidas	Un	20	299,00	5.980,00
23	Cofre eletrônico digital	Un	01	4.500,00	4.500,00
T O T A L					162.564,00

Obs: Considerou-se os itens 3 e 23 como material permanente (ND 449052) e demais itens como material de consumo (ND 339030).

ITEM 1 - BARRA DE METALON

Especificação detalhada:

- Metal: aço galvanizado;
- Espessura da chapa: 0,75mm;
- Bitola: Tubo quadrado de 40mm x40mm;
- Comprimento: 6 m; e
- Peso estimado: 5,55 Kg.

ITEM 2 – ÓCULOS TÁTICO DE PROTEÇÃO

Especificação detalhada:

- Resistente a impactos, lentes em policarbonato e que proporcionam no mínimo 99% de proteção contra raios ultra-violetas, anti-risco e com revestimento rígido que inclui dar grande cobertura necessária para proteger o olhos de fragmentos, degradação química, fluidos hidráulicos, fluidos com base de petróleo;
- Armação leve e compacta na cor preta ou cinza e com um cordão de retenção; peso máximo de 28 gramas;
- Kit com no mínimo 02 lentes: Uma clara (transparente) e uma escura; um estojo de proteção; e
- Recurso PANASCOPIC "Sistema de Óculos de Combate" (inclinação e retração e extensão).

ITEM 3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ÁREA REMOTA

Especificação detalhada:

- Estado-Sólido montado LED, acoplado a um motor de luz e case de proteção portátil equipada com alça telescópica e rodas. Deve possuir sistema de aviso de bateria fraca e botão de ativação à prova d'água;

Dados técnicos:

- Tipo de LED: Flux LED de alta com vida útil de no mínimo 50000 horas;
- Cabeças de lâmpada: 04 com 24 LEDs cada e propagação de feixe de 90°;
- Valor do LUMEN: 4000 (baixo) e 8000(alto);
- Bateria de 12v recarregável com duração de no mínimo 14horas (baixo) e 07 horas (alto);
- 04 sockets de 12v com 01 socket auxiliar de 12v;
- Mastro de Extensão das lâmpadas de no mínimo 185 cm; e
- Acessórios: Cabo de extensão de no mínimo 3m de comprimento e Kit tripé de 03 m de extensão.

ITEM 4 - ADIPÔMETRO CIENTÍFICO

Especificação detalhada:

- Escala de 0 a 60mm;
- Resolução de 1mm;
- Mola com pressão constante de 10gr/mm² em qualquer abertura do compasso;
- Terminais móveis que se adaptam à dobra cutânea;
- Corpo feito em alumínio injetado; e
- Com maleta para transporte.

ITEM 5 - CRONÔMETRO ESPORTIVO

Especificação detalhada:

- Cronômetro esportivo com marcação de até 9 horas, 59 minutos e 59,99 segundos;
- Unidade de medida de 1/100 de segundo;
- Modo de cronometragem progressivo e regressivo;
- Marcação do tempo por volta;
- Marcador de 100 voltas (mínimo);
- Resistente á água 50m (mínimo); e
- Com cordão para colocar no pescoço.

ITEM 6 - APITO ESPORTIVO ELETRÔNICO

Especificação detalhada:

Apito esportivo eletrônico, de operação manual (melhor higiene). Trabalha com bateria de 9volts e interruptores para pelo menos três funções de sons. Potência sonora 125db.

ITEM 7 - PAQUÍMETRO ÓSSEO

Especificação detalhada:

- Paquímetro ósseo para medição de diâmetros ósseos;

- Comprimento de 600mm;
- Resolução de leitura de 1mm;
- Hastes em alumínio anodizado com comprimento de 250mm; e
- Com maleta para transporte.

ITEM 8 - FREQUENCÍMETRO DE PULSO

Especificação detalhada:

Indicações das funções de relógio:

- Data e indicador do dia da semana;
- Cronômetro progressivo com marcador de voltas; e
- Hora do dia no formato 12/24 horas.

Indicações das funções do frequencímetro:

- Frequência cardíaca (FC) em pulsos por minuto (ppm);
- FC Máxima do exercício;
- FC em % da FC Máxima;
- FC Média do exercício;
- Tempo de exercício (total);
- Data do exercício;
- Zona objetivo automática baseada na idade;
- Zona objetivo manual;
- Zonas objetivo com alarme sonoro baseadas na FC;
- Tempo na zona objetivo;
- Indicação das calorias consumidas;
- Transmissor codificado para evitar interferências com outros utilizadores; e
- Resistência à água de 50m.

ITEM 9 - FITA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS

Especificação detalhada:

- Fita métrica utilizada para medidas perimetrais em avaliações corporais;

- Fabricada em fibra de vidro;
- Comprimento total mínimo de 150cm; e
- Divisões de 1mm.

ITEM 10 - PRANCHA PARA NATAÇÃO

Especificação detalhada:

- Prancha para natação, fabricada em Etil Vinil e Acetato (E.V.A), vazada para fixar as mãos. Dimensões aproximadas de 2,5 X 27 X 40. Cores variadas.

ITEM 11 - PULLBOUOY (POLIBÓIA)

- Flutuador em Etil Vinil e Acetato (EVA), para treino de natação. Atóxico, baixo peso e alta flutuabilidade.

ITEM 12 - PALMAR

Especificação detalhada:

- Palmar confeccionado com base em Polipropileno e tiras em Silicone, com furos em toda a extensão, cores variadas, com nível de intensidade MODERADO.

ITEM 13 - NADADEIRA (38/41)

Especificação detalhada:

- Nadadeira específica para natação, fabricada em termoplástico e borracha, com pala flexível, leve e fluatável. Solado antiderrapante, com sapata ajustável, adaptada a pelo menos 3 ou 4 tamanhos. Possui tira regulável e um anel resistente na parte superior para auxiliar no calçamento das nadadeiras. Tamanho: (38/41).

ITEM 14 - NADADEIRA (35/38)

Especificação detalhada:

- Nadadeira específica para natação, fabricada em termoplástico e borracha, com pala flexível, leve e fluatável. Solado antiderrapante, com sapata ajustável, adaptada a pelo menos 3 ou 4 tamanhos. Possui tira regulável e um anel resistente na parte superior para auxiliar no calçamento das nadadeiras. Tamanho: (35/38).

ITEM 15 - NADADEIRA (41/44)

Especificação detalhada:

- Nadadeira específica para natação, fabricada em termoplástico e borracha, com pala flexível, leve e fluatável. Solado antiderrapante, com sapata ajustável, adaptada a pelo menos 3 ou 4 tamanhos. Possui tira regulável e um anel resistente na parte superior para auxiliar no calçamento das nadadeiras. Tamanho: (41/44).

ITEM 16 - NADADEIRA (45/46)

Especificação detalhada:

- Nadadeira específica para natação, fabricada em termoplástico e borracha, com pala flexível, leve e fluatável. Solado antiderrapante, com sapata ajustável, adaptada a pelo

- Tecido fabricado em nylon resistente à água doce e salgada, e também com resistência mínima à tração de 130 kg.
- Fitas de fixação, fabricadas com material polimérico do tipo poliamida, com resistência mínima à tração de 400 kg e fechos em Acetal de alta resistência, à prova de oxidação e sem cantos vivos.
- Espuma flutuante fabricada em células fechadas de polietileno, de forma que mesmo sendo perfuradas não percam sua capacidade de flutuação, após 24 horas de imersão.
- Costura com fio 100% nylon, com acabamento em viés de PVC.

ITEM 23 - COFRE ELETRÔNICO DIGITAL

Especificação detalhada:

- Cor : Preta (pintura epóxi);
- Corpo: chapa de aço com NO MÍNIMO 3mm de espessura;
- Sistema de fechamento: senha de 4 a 6 dígitos;
- Display digital com teclado alfanumérico;
- Com parafusos para fixação;
- Acabamento: forração interna com carpete;
- Possibilidade de abertura de emergência; e
- Dimensões INTERNAS mínimas: Altura - 20cm, Largura - 40cm e Profundidade - 30cm.

4. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material (**Apêndice A**), no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.1.1. Os itens serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável do Almoxarifado Central da Presidência da República, mediante carimbo no canhoto da Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação por parte da SPR/Gestor do Contrato de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

4.1.2. A verificação da conformidade das especificações dos itens ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa pela SPR/Gestor do Contrato, o item será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado (**Apêndice B**), com a consequente aceitação dos itens.

4.2. Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfeições que impeçam o recebimento definitivo dos itens, a empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei 8666/93, em até 5 (cinco) dias.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos itens será, no mínimo, de 1 (um) ano, conforme Termo de Garantia (**Apêndice C**) a ser apresentado pela empresa vencedora. Para o início da garantia, será considerada a data recebimento definitivo.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

6.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do GSI/PR, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

6.2. Para o pagamento, o GSI/PR realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como verificará a regularidade trabalhista, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, e confirmar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.2.1. Constatada a situação de irregularidade na manutenção das condições de habilitação, a contratada será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

6.3. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as exigências constantes do Termo de Referência.

7.2. Entregar os itens de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do GSI/PR.

9.1.4. multa de 5% calculada sobre o valor da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência.

9.1.5. advertência.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3. A(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pelo GSI/PR.

9.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na GSI/PR, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

9.6. O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do equipado licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

9.7. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O GSI/PR reserva-se ao direito de impugnar os itens entregues, caso não estejam de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

10.2. É vedada a subcontratação relativa à entrega dos itens constantes deste Termo de Referência.

10.3. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto, nada mais sendo lícito pleitear a esse título, bem como indicar o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

10.4. Integram este Termo os seguintes Apêndices:

a) Apêndice A – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

- b) **Apêndice B** – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO; e
c) **Apêndice C** – MODELO DE TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2013.

José de Castro Gama – Cel EB
Coordenador-Geral de Capacitação

De Acordo:

Em: _____/_____/2013.

Artur José Solon Neto – Cel EB
Secretário-Adjunto de Segurança Presidencial

Autorizo:

Em: _____/_____/2013.

Gen Bda Marcos Antônio Amaro dos Santos
Secretário de Segurança Presidencial

APÊNDICE B



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(MODELO)

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº		NUP	
NOTA DE EMPENHO		ORDEM DE FORNECIMENTO	

Termo de Recebimento Definitivo de Bens que emite GSI/PR, em favor da empresa

..... .

A SPR/Gestor do Contrato certifica que o(s), bem(ns) integrante(s) da Ordem de Fornecimento acima identificada possui(em) especificações e qualidade compatíveis com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo GSI/PR no Processo de Aquisição em tela.

Brasília/DF, ____ de _____ 2013

Nome: _____
 Área Demandante/Gestor do Contrato

Ciente:

Nome: _____
 Empresa:

APÊNDICE C

(MODELO)

(em papel timbrado da empresa)

TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS

A empresa _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ RG _____ e CPF _____, compromete-se a prestar garantia, nos seguintes termos:

I. O objeto terá prazo de garantia de ____ (____) meses, a contar do recebimento definitivo.

II. Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para GSI/PR, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

III. O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, *e-mail*, fax ou outro meio hábil de comunicação.

(local), ____ de _____ 20__

(assinatura do representante legal)

Nome:

Empresa:

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 017/2013

PROCESSO Nº 00185.001224/2013-41

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão nº 017/2013

Data de Abertura: 08/08/2013

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Barra de metalon	Un	30		*
2	Óculos tático de proteção	Un	50		*
3	Sistema de iluminação de área remota	Un	01		*
4	Adipômetro científico	Un	05		*
5	Cronômetro esportivo	Un	25		*
6	Apito esportivo eletrônico	Un	30		*
7	Paquímetro ósseo	Un	05		*
8	Frequencímetro de pulso	Un	40		*
9	Fita de medidas antropométricas	Un	05		*
10	Prancha para natação	Un	30		*
11	Pullbouoy (POLIBÓIA)	Un	30		*
12	Palmar para natação	Par	30		*
13	Nadadeira (38/41)	Par	35		*
14	Nadadeira (35/38)	Par	15		*
15	Nadadeira (41/44)	Par	55		*
16	Nadadeira (45/46)	Par	15		*
17	Colete E.V.A.	Un	30		*
18	Acqua tubo (espaguete flutuador)	Un	30		*
19	Cinto Salva-Vidas (life best)	Un	12		*
20	Bóia circular	Un	07		*
21	Tubo de resgate (rescue tube)	Un	12		*
22	Colete Salva-Vidas	Un	20		*
23	Cofre eletrônico digital	Un	01		*
TOTAL					

(*) Valor a ser cadastrado no sistema Comprasnet.

1. Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta é de(.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazo de entrega de, no máximo,(.....) **dias**, a contar do recebimento da nota de empenho.

1.3 Prazo de garantia de no mínimo,(.....) **ano(s)** a contar da data do considerada a data recebimento definitivo.

2. Declaração:

2.1 Declaro expressamente estar incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados do licitante:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2013.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)